

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Assunto: Instalação de processo administrativo para contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal no ano de 2026.

FINALIDADE

O presente Termo de Referência é revisado em conformidade com o **art. 6º, inciso XXIII** e **art. 40** da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para contratação de bens e serviços pela Administração Pública que considerando o início de uma nova legislatura e a tradição consolidada desta Câmara Municipal em solicitar a instauração de processo administrativo para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, suporte técnico e manutenção de um novo Website para Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Este Termo de Referência tem como finalidade

O presente **Termo de Referência** tem como objetivo a contratação de serviços especializados para a **criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal**, com a finalidade de proporcionar uma plataforma digital eficiente, acessível e moderna para divulgação das atividades da Câmara, promovendo a interação com a população e garantindo a transparência nas informações.

Objetivo

O objetivo deste contrato é a criação de uma **plataforma digital institucional** que atenda aos seguintes requisitos:

- **Publicação de informações** relacionadas às atividades legislativas, eventos, notícias e documentos oficiais.
- **Facilidade de navegação** para o cidadão, com **acesso rápido** e claro a informações relevantes.
- **Interação com a população** por meio de formulários, enquetes e outras funcionalidades de comunicação direta.

- **Transparência** nas informações relacionadas à gestão da Câmara Municipal, como **orçamentos, prestação de contas e atos administrativos**.
- **Acessibilidade** para garantir que todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, possam acessar o conteúdo de forma plena.

3. Escopo do Trabalho

O escopo do trabalho inclui todas as etapas do desenvolvimento do site, conforme detalhado abaixo:

1. Planejamento e Levantamento de Requisitos:

- Levantamento das necessidades do cliente (Câmara Municipal) e definição do layout, funcionalidades e estrutura do site.
- Análise de concorrentes e benchmarking de portais legislativos para identificar melhores práticas.

2. Desenvolvimento e Implementação do Site:

- Desenvolvimento da plataforma digital, incluindo a **criação do design, funcionalidades de navegação, formulários de contato, integração com redes sociais, e portais de transparência**.
- A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores e dispositivos móveis, garantindo acesso multiplataforma (desktop, tablet e celular).
- A plataforma deverá estar em conformidade com as **diretrizes de acessibilidade** (WCAG) para garantir a inclusão de todos os cidadãos.

3. Integração com Sistemas Existentes:

- Integração do site com sistemas já utilizados pela Câmara Municipal (ex: sistemas de gestão de documentos, banco de dados de projetos, etc.).

- Garantir que os dados no site sejam atualizados de forma dinâmica e em tempo real, com ferramentas de administração simples para a equipe interna da Câmara.

4. Testes e Validação:

- Realização de testes técnicos (testes de funcionalidade, compatibilidade e segurança).
- Testes de **acessibilidade** para garantir que o site seja plenamente acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.
- Validação com os usuários internos para garantir que o sistema atenda às necessidades da Câmara Municipal.

5. Implantação e Lançamento:

- Implantação do site no ambiente de produção, realizando os ajustes finais e garantindo a estabilidade e segurança da plataforma.
- Lançamento do site com ações de comunicação para informar a população sobre a nova plataforma.

6. Manutenção e Suporte:

- Fornecimento de **suporte técnico e manutenção** do site por um período mínimo de 12 meses após a implantação, incluindo atualizações de segurança, ajustes de funcionalidades e correção de bugs.

4. Requisitos Funcionais

Os principais requisitos do site institucional incluem:

1. Home Page:

- Exibição clara de informações principais, como notícias, eventos e atividades legislativas.

2. Áreas de destaque para documentos importantes e informações de transparência.

3. Seção de Notícias:

- Funcionalidade para publicação de notícias, com categorias e tags para facilitar a busca.

4. Portal de Transparência:

- Divulgação das informações financeiras, orçamentárias e administrativas da Câmara Municipal.
- Publicação de **atos oficiais, leis, decretos e projetos de lei**.

5. Agenda de Sessões:

- Exibição do calendário de sessões da Câmara Municipal e eventos relacionados.

6. Fale Conosco e Enquetes:

- Formulários de contato para que os cidadãos possam enviar sugestões, dúvidas e solicitações.
- Ferramenta para realização de enquetes ou consultas públicas.

7. Acessibilidade:

- O site deve atender aos **padrões de acessibilidade** estabelecidos pelas **WCAG (Web Content Accessibility Guidelines)**, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência visual, auditiva e motora.

8. Compatibilidade Mobile:

- O site deve ser **responsivo**, ou seja, adaptável a diferentes tamanhos de telas, como dispositivos móveis (smartphones e tablets).

5. Requisitos Técnicos

- **Plataforma e Tecnologia:** O site será desenvolvido utilizando tecnologias amplamente utilizadas, como **HTML5, CSS3, JavaScript**, e **CMSs** como **WordPress** ou **Drupal**.

- **Segurança:** O site deverá implementar **certificado SSL** para garantir a **segurança das transações e dados**. Deve ser implementado também um sistema de backup regular.
- **Hospedagem:** O site será hospedado em **servidores seguros** e deverá ter alta disponibilidade, com o tempo de inatividade não superior a 0,5% do mês.

1. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'a')

2. Objetivo

O objetivo deste contrato é a criação de uma **plataforma digital institucional** que atenda aos seguintes requisitos:

- **Publicação de informações** relacionadas às atividades legislativas, eventos, notícias e documentos oficiais.
- **Facilidade de navegação** para o cidadão, com **acesso rápido** e claro a informações relevantes.
- **Interação com a população** por meio de formulários, enquetes e outras funcionalidades de comunicação direta.
- **Transparência** nas informações relacionadas à gestão da Câmara Municipal, como **orçamentos, prestação de contas e atos administrativos**.
- **Acessibilidade** para garantir que todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, possam acessar o conteúdo de forma plena.

3. Escopo do Trabalho

O escopo do trabalho inclui todas as etapas do desenvolvimento do site, conforme detalhado abaixo:

7. Planejamento e Levantamento de Requisitos:

- Levantamento das necessidades do cliente (Câmara Municipal) e definição do layout, funcionalidades e estrutura do site.
- Análise de concorrentes e benchmarking de portais legislativos para identificar melhores práticas.

8. Desenvolvimento e Implementação do Site:

- Desenvolvimento da plataforma digital, incluindo a **criação do design, funcionalidades de navegação, formulários de contato, integração com redes sociais, e portais de transparência.**
- A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores e dispositivos móveis, garantindo acesso multiplataforma (desktop, tablet e celular).
- A plataforma deverá estar em conformidade com as **diretrizes de acessibilidade** (WCAG) para garantir a inclusão de todos os cidadãos.

9. Integração com Sistemas Existentes:

- Integração do site com sistemas já utilizados pela Câmara Municipal (ex: sistemas de gestão de documentos, banco de dados de projetos, etc.).
- Garantir que os dados no site sejam atualizados de forma dinâmica e em tempo real, com ferramentas de administração simples para a equipe interna da Câmara.

10. Testes e Validação:

- Realização de testes técnicos (testes de funcionalidade, compatibilidade e segurança).
- Testes de **acessibilidade** para garantir que o site seja plenamente acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.
- Validação com os usuários internos para garantir que o sistema atenda às necessidades da Câmara Municipal.

11. Implantação e Lançamento:

- Implantação do site no ambiente de produção, realizando os ajustes finais e garantindo a estabilidade e segurança da plataforma.

- Lançamento do site com ações de comunicação para informar a população sobre a nova plataforma.

12. Manutenção e Suporte:

- Fornecimento de **suporte técnico e manutenção** do site por um período mínimo de 12 meses após a implantação, incluindo atualizações de segurança, ajustes de funcionalidades e correção de bugs.

4. Requisitos Funcionais

Os principais requisitos do site institucional incluem:

9. Home Page:

- Exibição clara de informações principais, como notícias, eventos e atividades legislativas.
- Áreas de destaque para documentos importantes e informações de transparência.

10. Seção de Notícias:

- Funcionalidade para publicação de notícias, com categorias e tags para facilitar a busca.

11. Portal de Transparência:

- Divulgação das informações financeiras, orçamentárias e administrativas da Câmara Municipal.
- Publicação de **atos oficiais, leis, decretos e projetos de lei**.

12. Agenda de Sessões:

- Exibição do calendário de sessões da Câmara Municipal e eventos relacionados.

13. Fale Conosco e Enquetes:

- Formulários de contato para que os cidadãos possam enviar sugestões, dúvidas e solicitações.

- Ferramenta para realização de enquetes ou consultas públicas.

14. Acessibilidade:

- O site deve atender aos **padrões de acessibilidade** estabelecidos pelas **WCAG (Web Content Accessibility Guidelines)**, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência visual, auditiva e motora.

15. Compatibilidade Mobile:

- O site deve ser **responsivo**, ou seja, adaptável a diferentes tamanhos de telas, como dispositivos móveis (smartphones e tablets).

5. Requisitos Técnicos

- **Plataforma e Tecnologia:** O site será desenvolvido utilizando tecnologias amplamente utilizadas, como **HTML5**, **CSS3**, **JavaScript**, e **CMSs** como **WordPress** ou **Drupal**.
- **Segurança:** O site deverá implementar **certificado SSL** para garantir a **segurança das transações e dados**. Deve ser implementado também um sistema de backup regular.
- **Hospedagem:** O site será hospedado em **servidores seguros** e deverá ter alta disponibilidade, com o tempo de inatividade não superior a 0,5% do mês.

DESCRIÇÃO	QTD
A presente contratação tem por objeto a criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal, com a finalidade de proporcionar uma plataforma digital eficiente, acessível e moderna para divulgação das atividades da Câmara, bem como garantir a interação com a população e transparência nas informações. O site deverá atender a todos os requisitos legais de acessibilidade, segurança, e compatibilidade com os principais navegadores e dispositivos móveis. Descrição dos serviços e requisitos:	12 MESES

16. Desenvolvimento e Design: Criação de layout moderno, responsivo e intuitivo, com identidade visual da Câmara Municipal. 17. Funcionalidades: Integração com sistemas internos da Câmara, como agendas de sessões, publicações, vídeos e notícias. 18. Acessibilidade: O site deve ser acessível conforme as diretrizes WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) para garantir que todas as pessoas, incluindo as com deficiência, possam navegar sem dificuldades. 19. Segurança: Implementação de mecanismos de segurança necessários para proteção de dados e privacidade. 20. Treinamento e Suporte: Treinamento para a equipe da Câmara Municipal sobre a manutenção e gestão do conteúdo do site, bem como suporte técnico durante o período de validade do contrato. criação de novas contas, links e sublinks, dentro do site já existente ou criação de um novo site. A inclusão dos Editais de processos licitatórios; outros Editais à critério do Poder Legislativo. Através dele será possível divulgar as informações <u>Licitações</u>, Leis, Decretos, Processos Seletivos e Concursos Públicos precisam estar a um clique de distância do cidadão. Prazo de Execução: O prazo para a entrega final do projeto será de 30 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.	
---	--

1.1. Quantitativos totais: Conforme descrito na tabela acima.

Prazo de Vigência do Contrato:

O contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja necessidade da Câmara Municipal e de comum acordo entre as partes. Durante este período, o contratado será responsável pela execução completa

dos serviços acordados, bem como pela manutenção do site institucional, conforme especificado no Termo de Referência.

2. Prazos de Entrega:

O desenvolvimento e entrega do site será realizado em três etapas principais, conforme os prazos abaixo definidos:

Etapas 1 - Planejamento e Levantamento de necessidades, levantamento de definição de layout e funcionalidades, e aprovação de requisitos do escopo. **15 dias.**

Etapas 2 - Desenvolvimento e Implementação - Desenvolvimento do site, integração de sistemas, programação de funcionalidades, testes de funcionalidade, compatibilidade e acessibilidade. **30 dias.**

Etapas 3 - Implantação e Lançamento - Implantação final do site em ambiente de produção, ajustes pós-lançamento, treinamento da equipe interna e comunicação com o público. **15 dias.**

Portanto, o prazo total para entrega do site institucional será de **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do contrato. Esse prazo inclui todas as etapas do desenvolvimento, testes e ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do site.

3. Manutenção Pós-Implantação:

Após o lançamento do site, o fornecedor se comprometerá a realizar a **manutenção corretiva e atualizações periódicas** para garantir a **segurança** e a **funcionalidade** da plataforma por um período de **12 meses**, conforme acordado no contrato. Durante este período, o fornecedor também será responsável por corrigir eventuais **erros** ou **falhas técnicas** identificadas após o lançamento, além de realizar **atualizações** para manter o site em conformidade com novos requisitos legais e tecnológicos.

4. Prazo para Conclusão Total:

A entrega final do site, incluindo todas as funcionalidades acordadas, será realizada em **até 60 dias corridos**, com início imediato após a assinatura do contrato. O site será considerado **concluído** após a **validação final** pela Câmara Municipal e **liberação do site para o público**, sendo que qualquer necessidade de ajuste posterior será tratada no contexto da manutenção contínua.

Esses prazos foram estabelecidos com base na **complexidade do projeto** e na necessidade de garantir um processo eficiente e sem atrasos, assegurando a entrega de uma plataforma de qualidade, que atenda a todas as especificações exigidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b')

A presente contratação está fundamentada nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial no **art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b'**, que exige referência aos estudos técnicos preliminares como base para a contratação.

A contratação dos serviços para a **criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal** está fundamentada na necessidade de **modernização da comunicação pública, transparência** na gestão e **acesso à informação** para a população. Essa fundamentação é respaldada por diversos fatores técnicos, legais e administrativos, que demonstram a relevância e a urgência do projeto.

2.1. Necessidade de Modernização e Transparência

A Câmara Municipal precisa de uma plataforma digital que permita à sociedade o **acesso facilitado** a informações legislativas e administrativas. O site institucional será um canal de comunicação direta entre a Câmara e a população, essencial para:

- **Divulgação de Atos Legislativos:** Publicação de **projetos de lei, atas das sessões, decretos** e outros documentos oficiais, promovendo a **transparência** das ações legislativas e administrativas.

- **Acesso à Informação:** A disponibilização de **dados orçamentários, relatórios de gestão e prestação de contas**, que atendem à **Lei de Acesso à Informação (LAI)** e garantem que a Câmara cumpra suas obrigações legais.
- **Interação com a População:** Oferecer uma plataforma onde os cidadãos possam **enviar sugestões, consultar documentos** e até participar de **enquetes**, contribuindo para uma maior **interação e engajamento cívico**.

2.2. Requisitos Legais e Normativos

O projeto de criação do site institucional atende às exigências legais que determinam a **transparência pública** e o **acesso à informação** de forma ampla e acessível, como:

- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):** Esta lei determina que órgãos e entidades públicas devem garantir ao público o **acesso à informação pública**, com publicidade ampla e clara sobre atos administrativos, financeiros e legislativos. O site institucional será a ferramenta primária para garantir esse acesso de forma prática.
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):** O desenvolvimento do site deve cumprir os requisitos de segurança e privacidade previstos pela LGPD, garantindo a proteção dos dados pessoais dos cidadãos que interagem com o site.
- **Decreto nº 8.539/2015 e Normas de Acessibilidade (WCAG):** A acessibilidade digital será um dos pilares do projeto, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 8.539/2015 e as **WCAG** (Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web), para garantir que o site seja acessível para pessoas com deficiência.

2.3. Necessidade de Adequação às Tecnologias Atuais

O site institucional deverá estar em conformidade com as novas demandas tecnológicas e comportamentais de acesso à informação. A utilização de **tecnologias web modernas**, como **HTML5, CSS3, JavaScript**, além de **plataformas CMS** (WordPress, Drupal, etc.), permitirá a criação de uma plataforma ágil, responsiva e compatível com diversos dispositivos

(computadores, tablets e smartphones), ampliando o alcance e a usabilidade do site.

A adequação tecnológica visa garantir que o site tenha **alta performance, segurança e compatibilidade**, minimizando o risco de falhas técnicas ou incompatibilidade com navegadores ou dispositivos móveis, o que é fundamental para atender a **todos os cidadãos**.

2.4. Benefícios para a Gestão Pública e para os Cidadãos

A implementação do site institucional trará uma série de benefícios para a **gestão pública** e para os **cidadãos**, como:

- **Eficiência na Comunicação:** Facilitará a comunicação entre a Câmara Municipal e a população, com informações atualizadas e acessíveis, reduzindo a burocracia e o tempo gasto na busca por dados.
- **Maior Transparência:** A plataforma permitirá uma **visibilidade ampla** das ações da Câmara Municipal, contribuindo para a **credibilidade** da gestão pública e o fortalecimento da **democracia**.
- **Melhoria no Atendimento ao Cidadão:** Com ferramentas como **formulários de contato, enquetes e consultas públicas**, o site permitirá que os cidadãos participem ativamente das decisões legislativas, aprimorando a interação e a democracia participativa.

2.5. Necessidade de Capacitação e Suporte Pós-Implantação

A manutenção contínua e a **atualização constante** do site são essenciais para garantir sua **eficiência e segurança**. Após a implantação, será necessário oferecer um **suporte técnico** contínuo e realizar **atualizações periódicas** para manter a plataforma segura e funcionando corretamente, especialmente em relação a atualizações tecnológicas, questões de **segurança e compatibilidade**.

2.6. Racionalidade Econômica

A contratação de uma empresa especializada para a criação e manutenção do site institucional representa a solução mais eficiente e econômica para a Câmara Municipal. A contratação de um fornecedor com expertise específica no desenvolvimento de plataformas públicas permitirá a **redução de custos operacionais** e **evitará falhas técnicas** que possam

ocorrer caso o projeto fosse realizado sem o devido conhecimento técnico. Além disso, a plataforma proposta permitirá o **reduzido custo de operação e manutenção ao longo do tempo**, já que a solução será baseada em **tecnologias abertas e com suportes amplamente utilizados**.

2.7. Conclusão

A contratação dos serviços para o **desenvolvimento e manutenção** do site institucional da Câmara Municipal é fundamentada na necessidade de modernizar a comunicação, atender aos requisitos legais, aumentar a **transparência pública** e garantir o **acesso à informação** para todos os cidadãos. A execução desse projeto é essencial para a melhoria da gestão pública e do relacionamento com a população, promovendo a **democracia participativa** e a **eficiência administrativa**. Além disso, a solução proposta atenderá de forma segura, acessível e tecnicamente viável as necessidades atuais da Câmara Municipal, garantindo o sucesso do projeto no longo prazo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'c')

A solução proposta para a **criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal** visa garantir uma plataforma digital moderna, eficiente, acessível e segura, que atenda tanto aos requisitos legais quanto às necessidades de comunicação e transparência pública. Abaixo estão detalhados os principais aspectos da solução.

1. Arquitetura e Design do Site

A **arquitetura do site** será planejada para proporcionar uma **navegação intuitiva e organização eficiente** das informações. O design será **responsivo**, garantindo que o site se adapte automaticamente a diferentes dispositivos, como **computadores desktop, tablets e smartphones**. Isso proporcionará uma **experiência de usuário otimizada**, independentemente da plataforma utilizada.

- **Layout Limpo e Funcional:** A estrutura do site será simplificada para garantir que as informações mais relevantes (como **notícias, projetos de lei, transparência financeira e eventos**) sejam facilmente acessadas.

- **Identidade Visual:** O design seguirá a **identidade visual da Câmara Municipal**, utilizando cores e elementos gráficos compatíveis com a imagem institucional.
- **Acessibilidade:** O site será desenvolvido com foco nas **normas de acessibilidade** (WCAG), garantindo que pessoas com **deficiência visual, auditiva ou motora** possam acessar e navegar no site de forma eficiente, por meio de recursos como **leitores de tela, ajustes de contraste, e alternativas textuais**.

2. Funcionalidades Principais

A plataforma será composta por diversas funcionalidades que visam atender aos diferentes públicos e necessidades da Câmara Municipal. As principais funcionalidades serão:

- **Portal de Transparência:** Exibição clara de dados sobre **orçamentos, contratos, licitações e prestação de contas** da Câmara, com fácil acesso a documentos como **projetos de lei, atas de sessões e decretos**.
- **Notícias e Comunicados:** Seção dinâmica para a publicação de **notícias, eventos e comunicados oficiais**, com possibilidade de categorização para facilitar a busca de informações.
- **Agenda de Sessões:** Exibição do calendário com **datas e horários** das **sessões plenárias e eventos** relacionados, com links para os documentos pertinentes.
- **Fale Conosco e Interatividade:** Formulários para que os cidadãos possam enviar sugestões, **comentários** ou **dúvidas** diretamente para a Câmara. Também serão disponibilizadas ferramentas de **enquetes** ou **consultas públicas** para envolver a população nas decisões legislativas.
- **Busca Avançada:** Ferramenta de **pesquisa** eficiente, permitindo a busca por palavras-chave em documentos, projetos, notícias e outras informações disponibilizadas no site.
- **Área de Acessibilidade:** Ferramentas de **aumento de texto, leitura de conteúdo por voz e ajustes de contraste** para garantir a plena acessibilidade a todos os cidadãos.

3. Tecnologia Utilizada

A solução será desenvolvida utilizando **tecnologias web modernas**, garantindo que o site seja rápido, seguro, e fácil de manter. As principais tecnologias envolvidas incluem:

- **HTML5:** Para garantir a estrutura semântica e a compatibilidade com os padrões mais recentes da web.
- **CSS3:** Para personalização visual avançada e **responsividade** do site, permitindo que ele se adapte perfeitamente a diferentes dispositivos.
- **JavaScript e jQuery:** Para implementar funcionalidades interativas, como filtros, modais e animações, sem comprometer a performance do site.
- **Plataformas CMS (WordPress ou Drupal):** Para facilitar o gerenciamento de conteúdo e permitir que os administradores da Câmara Municipal possam atualizar o site de forma intuitiva, sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados.
- **Certificado SSL:** Para garantir a segurança da comunicação entre o usuário e o site, protegendo as informações pessoais dos cidadãos e garantindo a integridade dos dados.
- **Banco de Dados Relacional:** Para o armazenamento e gerenciamento eficiente de grandes volumes de dados, como documentos legislativos e informações financeiras.

4. Integração com Sistemas Existentes

O site será integrado a sistemas já existentes na Câmara Municipal, garantindo que as informações sejam atualizadas automaticamente, sem a necessidade de inserção manual de dados. Isso incluirá integração com:

- **Sistema de Gestão de Documentos:** Para a publicação automática de **projetos de lei, decretos, atas** e outros documentos oficiais.
- **Sistema de Gestão Financeira:** Para a exibição de **informações orçamentárias** e de **prestação de contas**, garantindo transparência financeira em tempo real.

- **Redes Sociais:** O site terá integração com as principais **redes sociais** (Facebook, Twitter, Instagram), permitindo a **divulgação em tempo real** de atualizações diretamente nas plataformas utilizadas pelo público.

5. Segurança e Proteção de Dados

A segurança da plataforma será uma prioridade, e diversas medidas serão implementadas para garantir que o site seja **seguro** e **protegido** contra ameaças externas:

- **Criptografia de Dados:** Todos os dados trafegados entre o usuário e o servidor serão criptografados utilizando **certificado SSL**.
- **Backup Regular:** A plataforma contará com **backups automáticos** para garantir a integridade dos dados e possibilitar a recuperação rápida em caso de falhas.
- **Controle de Acesso:** Implementação de **sistemas de login e controle de permissões** para garantir que apenas usuários autorizados possam modificar ou atualizar o conteúdo no painel administrativo.

6. Manutenção e Suporte

Após o lançamento do site, o fornecedor se comprometerá a prestar **manutenção contínua e suporte técnico** por um período de **12 meses**, com:

- **Atualizações de Segurança:** Implementação de atualizações regulares para garantir que o site esteja sempre seguro e livre de vulnerabilidades.
- **Correção de Erros:** Identificação e correção de problemas técnicos e falhas que possam surgir após a implantação do site.
- **Ajustes e Melhorias:** Com base no feedback dos usuários e nas necessidades da Câmara Municipal, serão realizados ajustes e melhorias contínuas na plataforma.

7. Treinamento e Capacitação

Será fornecido **treinamento** para os administradores do site da Câmara Municipal, de modo a capacitá-los para gerenciar o conteúdo, realizar atualizações, monitorar a plataforma e interagir com a população de forma eficaz. O treinamento será realizado durante o processo de implantação e contará com **material de apoio** detalhado.

8. Cronograma de Implementação

O cronograma de desenvolvimento e implantação será realizado em três etapas principais, conforme já descrito no **prazo de entrega** (60 dias corridos), com marcos claros para as fases de **planejamento, desenvolvimento e implantação**.

Conclusão

A solução proposta para a criação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal visa não só **modernizar a comunicação** e aumentar a **transparência pública**, mas também melhorar a **acessibilidade** e a **interação da população** com a gestão pública. A utilização de **tecnologias modernas**, a **integração com sistemas existentes** e a **foco na segurança** garantirão que a plataforma seja eficiente, confiável e acessível a todos os cidadãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'd')

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e legais, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**:

4.1. Requisitos Técnicos

- **Tecnologias Web Modernas:** O site deverá ser desenvolvido utilizando tecnologias web atuais, como HTML5, CSS3, JavaScript, e frameworks modernos de desenvolvimento front-end (como React, Vue.js ou Angular), para garantir alta performance, responsividade e compatibilidade com diversos dispositivos e navegadores.
- **Acessibilidade:** O site deve ser 100% acessível conforme as diretrizes da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines) e do Decreto nº 8.539/2015, garantindo que todas as funcionalidades sejam utilizáveis por pessoas com deficiência. A plataforma deverá ser compatível com tecnologias assistivas, como leitores de tela, e incluir funcionalidades como aumento de fonte, alteração de contraste e navegação por teclado.
- **Compatibilidade Multiplataforma:** O site deverá ser responsivo, ou seja, deverá se adaptar automaticamente a diferentes tamanhos de tela e dispositivos, como desktop, tablets e smartphones, garantindo uma experiência de navegação otimizada em qualquer plataforma.

- **Segurança da Informação:** O site deve garantir a segurança dos dados pessoais dos usuários e informações da Câmara Municipal, utilizando certificados SSL para a criptografia de dados transmitidos. Também será necessário implementar medidas de proteção contra ataques cibernéticos (como SQL injection, Cross-Site Scripting - XSS, entre outros), garantindo a privacidade e a integridade dos dados.
- **Banco de Dados:** O sistema deverá utilizar um banco de dados relacional eficiente para armazenamento e recuperação de informações, como MySQL, PostgreSQL ou SQL Server, garantindo a escalabilidade e a integridade dos dados.
- **Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS):** A plataforma deverá ser construída utilizando uma plataforma CMS como WordPress ou Drupal, permitindo à Câmara Municipal realizar atualizações e gestão do conteúdo de forma simples e sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados.
- **Backup e Recuperação:** O site deve ter um sistema automatizado de backup para garantir que dados importantes sejam salvos regularmente e possam ser recuperados em caso de falhas.
- **SEO (Search Engine Optimization):** O site deverá ser otimizado para motores de busca (SEO), garantindo que ele seja facilmente encontrado pelos cidadãos ao buscar informações relacionadas à Câmara Municipal em plataformas como o Google.

2. Requisitos Funcionais

- **Transparência e Divulgação de Informações:** O site deve ter uma seção de transparência pública, com acesso fácil a documentos como projetos de lei, atas das sessões, notícias, licitações, contratos e prestação de contas da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- **Interatividade:** O site deve permitir a interação do público por meio de formulários de contato, enquetes, consultas públicas, envio de sugestões e comentários, garantindo que os cidadãos possam participar ativamente do processo legislativo.

- **Calendário de Sessões e Eventos:** Deve ser incluído um calendário interativo para exibição de datas e horários das sessões legislativas e eventos realizados pela Câmara, permitindo fácil acesso a esses dados.
- **Busca Avançada:** O sistema de busca interna deve ser inteligente e permitir aos usuários procurar documentos, projetos de lei e notícias por palavras-chave, com filtros para facilitar a localização das informações desejadas.
- **Multimídia:** O site deverá suportar a exibição de conteúdo multimídia, como vídeos, áudios e imagens, para publicação de transmissões ao vivo de sessões e outros eventos relevantes.
- **Responsividade:** O site deverá ser otimizado para funcionar em dispositivos móveis, ajustando-se automaticamente ao tamanho da tela de smartphones e tablets, e oferecendo uma navegação fluida e eficiente.

3. Requisitos Legais e Normativos

- **Conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI):** O site deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo que documentos e dados de interesse público estejam amplamente acessíveis e organizados de forma clara.
- **Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):** A plataforma deve estar de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais dos cidadãos e respeitando os direitos de privacidade, como a coleta e o uso responsável das informações fornecidas pelos usuários.
- **Acessibilidade Web:** O site deve cumprir as exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade universal.
- **Certificação de Segurança:** O site deverá possuir certificado SSL (Secure Sockets Layer) para garantir a criptografia das informações trocadas entre o servidor e os usuários, assegurando a integridade e a segurança dos dados.

4. Requisitos Operacionais

- **Treinamento e Capacitação:** O fornecedor deverá fornecer treinamento completo para os funcionários da Câmara Municipal responsáveis pela gestão do site, incluindo instruções sobre como atualizar conteúdos, gerenciar documentos, e monitorar o funcionamento do site.
- **Suporte Técnico e Manutenção:** O fornecedor deverá garantir suporte técnico contínuo e serviços de manutenção corretiva e preventiva do site, com atendimento rápido para a resolução de qualquer problema técnico ou necessidade de atualização.
- **Relatórios de Performance:** O site deverá incluir ferramentas de monitoramento e análise (como Google Analytics), permitindo que a Câmara Municipal acompanhe o desempenho do site, o número de acessos, o tempo de permanência dos usuários e as páginas mais visitadas.

5. Requisitos de Prazo e Entrega

- **Prazo de Desenvolvimento e Implantação:** O fornecedor deverá cumprir os prazos estabelecidos para o desenvolvimento, implantação e entrega do site, conforme o cronograma acordado, que inclui a fase de planejamento, desenvolvimento, testes e implantação final.
- **Garantia de Entrega no Prazo:** O contrato deverá estabelecer que a entrega final do site será realizada dentro do prazo estabelecido (60 dias corridos) e que qualquer atraso injustificado será passível de penalidades contratuais.

6. Requisitos de Qualidade

- **Testes de Funcionalidade:** O fornecedor deverá realizar testes extensivos para garantir que todas as funcionalidades do site estejam operando corretamente, incluindo testes de usabilidade, segurança, e compatibilidade em diferentes navegadores e dispositivos móveis.
- **Garantia de Qualidade e Acompanhamento Pós-Lançamento:** Após a entrega do site, o fornecedor será responsável por fornecer suporte pós-lançamento por um período de 12 meses, com garantia de correção de eventuais falhas e problemas identificados durante o uso da plataforma.

4.2. Requisitos Legais

4.2.1. Habilitação jurídica e fiscal: A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação relevante pelos artigos **62 a 66 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo: Certidões Negativas de Débitos (federais, estaduais e municipais); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista.

4.2.2. Conformidade com a legislação vigente: Cumprir as normas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas legislações correlatas aplicáveis ao objeto contratado.

4.2.3. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos relacionados à execução do contrato serão de inteira responsabilidade da contratada, nos termos do **art. 123 da Lei nº 14.133/2021**.

4.3. Penalidades e penalidades:

4.3.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às deliberações previstas nos **artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo multas, advertências e suspensão temporária de participação em licitações e contratação com a Administração Pública.

4.7.1 Garantia de continuidade: A contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, inclusive em caso de falhas técnicas, disponibilizando suporte imediato para resolução de problemas.

4.7.2 Comunicação: A contratada deverá informar canais de contato (e-mail e telefone) para receber notificações e esclarecimentos durante a assinatura do contrato.

Conclusão

Os requisitos descritos garantem que o projeto de criação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal será executado de forma a atender a todos os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, transparência e eficiência necessários para o sucesso do projeto. O cumprimento rigoroso desses requisitos assegurará que a plataforma digital seja um canal eficaz de comunicação entre a Câmara e a população, promovendo a participação cidadã e o acesso à informação pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'e')

O contrato será concluído com base em etapas e procedimentos claramente definidos, desde a sua formalização até o encerramento, de forma a garantir os resultados pretendidos.

5.1. Formalização do contrato: A formalização do contrato ocorrerá imediatamente após a conclusão do processo licitatório ou dispensa de licitação, com assinatura pelas partes e publicação oficial, conforme disposto no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

5.2. Etapas da execução:

- Reuniões de Alinhamento: Realizar reuniões com representantes da Câmara Municipal para levantamento de requisitos e expectativas sobre o site.
- Levantamento de Informações: Coletar informações sobre os documentos legais, informações institucionais e outros conteúdos que deverão ser disponibilizados no site.
- Elaboração do Cronograma de Execução: Estabelecer um cronograma detalhado com todas as etapas do desenvolvimento do site, desde o planejamento até a entrega final. Esse cronograma será acompanhado de perto para garantir o cumprimento dos prazos.

2. Análise de Requisitos e Projeto

Objetivo: Traduzir as necessidades da Câmara Municipal em um projeto técnico detalhado, com a definição da arquitetura do site, funcionalidades e design.

- Elaboração do Projeto Funcional: Definir as funcionalidades principais do site, como portal de transparência, notícias, agenda de sessões e formulários de contato.
- Definição da Arquitetura da Informação: Organizar as informações de forma clara e intuitiva, facilitando a navegação e o acesso rápido ao conteúdo.
- Desenvolvimento de Protótipos: Criar protótipos do layout do site, para que a Câmara Municipal possa avaliar o design e a experiência do usuário antes da implementação.

- Aprovação do Projeto: Após a apresentação do protótipo, o projeto será revisado e aprovado pela Câmara Municipal, garantindo que as expectativas estejam alinhadas.

3. Desenvolvimento e Programação

Objetivo: Desenvolver a plataforma de acordo com as especificações acordadas, garantindo que o site seja funcional, seguro e acessível.

- Desenvolvimento Front-End: Codificar a interface do site (front-end), garantindo que a navegação seja intuitiva e o design responsivo, ou seja, adaptável a diferentes dispositivos (desktop, tablets e smartphones).
- Desenvolvimento Back-End: Implementar o sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), banco de dados, e a integração com sistemas internos da Câmara Municipal, como gestão de documentos e transparência pública.
- Integração de Funcionalidades: Programar e integrar funcionalidades como formulários de contato, consultas públicas, busca avançada e calendarização de eventos.
- Testes de Funcionalidade: Realizar testes para garantir que todas as funcionalidades estão operando conforme o esperado, incluindo testes de usabilidade, segurança e acessibilidade.

4. Testes de Qualidade e Validação

Objetivo: Garantir que o site atenda a todos os requisitos técnicos, legais e de qualidade, realizando testes abrangentes para detectar e corrigir falhas.

- Testes de Funcionalidade: Testar todas as funcionalidades implementadas para garantir que o site funcione corretamente, incluindo formulários, links, botões de navegação e transmissões ao vivo.
- Testes de Compatibilidade: Testar a compatibilidade do site em diferentes navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari, etc.) e dispositivos móveis (smartphones e tablets) para garantir a experiência de usuário otimizada em todas as plataformas.

- **Testes de Segurança:** Realizar testes de segurança, incluindo testes de penetração para identificar possíveis vulnerabilidades no sistema e garantir a proteção de dados pessoais e informações da Câmara Municipal.
- **Testes de Acessibilidade:** Validar que o site cumpre com todas as normas de acessibilidade, como as diretrizes da WCAG e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
- **Ajustes e Correções:** Corrigir qualquer falha ou problema identificado durante os testes de qualidade.

5. Implementação e Lançamento

Objetivo: Disponibilizar o site no ambiente de produção, tornando-o acessível ao público em geral.

- **Implantação do Site:** Realizar a implantação final do site em ambiente de produção, com a configuração do domínio e hospedagem, garantindo que o site esteja funcional e acessível ao público.
- **Treinamento de Equipe:** Fornecer treinamento para os administradores do site, ensinando como gerenciar o conteúdo, realizar atualizações, monitorar as interações com os cidadãos e utilizar o sistema de gestão de documentos.
- **Lançamento Oficial:** Após a implantação, o site será oficialmente lançado e divulgado, com a Câmara Municipal promovendo o novo canal de comunicação com a população.

6. Manutenção e Suporte Pós-Implantação

Objetivo: Garantir o bom funcionamento contínuo do site, com serviços de manutenção e suporte técnico.

- **Suporte Técnico:** Fornecer suporte técnico contínuo para resolver problemas, realizar correções e implementar melhorias quando necessário.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Realizar manutenção regular para corrigir falhas, atualizar sistemas e garantir a segurança do site, incluindo a aplicação de patches de segurança e atualizações de software.

- Monitoramento de Desempenho: Monitorar o desempenho do site, utilizando ferramentas de análise de dados (como Google Analytics) para avaliar o tráfego, o comportamento dos usuários e o desempenho geral do site.

7. Relatórios e Avaliação de Desempenho

Objetivo: Avaliar o desempenho do site e realizar ajustes para melhorar a eficácia e a experiência do usuário.

- Relatórios Periódicos: Gerar relatórios periódicos sobre o desempenho do site, incluindo dados sobre número de acessos, tempo de permanência, páginas mais visitadas, entre outros.
- Ajustes com Base no Feedback: Implementar melhorias no site com base no feedback da população e dos usuários internos da Câmara Municipal, realizando ajustes na usabilidade e nas funcionalidades.
- Revisão do Cumprimento dos Requisitos: Após um período de operação, realizar uma avaliação de conformidade para garantir que o site continue atendendo aos requisitos legais e operacionais, ajustando-o quando necessário.

5.2.1. Plano de execução: A contratada deverá apresentar um plano detalhado das atividades de criação de site nova conta ou se manutenção do sublink com disponibilidade documentalmente comprovada para manutenção das informações e documentos diariamente enviados para publicação.

5.2.2. Operação dos serviços: Após a aprovação do plano de execução, os serviços serão iniciados imediatamente para que os cidadãos possam ter acesso a todas informações e documentos, licitações e contratações do poder legislativo.

5.3. Prestação contínua dos serviços:

5.3.1. Os serviços serão prestados durante o período de vigência contratual até o dia 31/12/2026.

5.3.2. A contratada deverá atender solicitações emergenciais, quando necessário, para garantir a continuidade dos serviços em situações excepcionais.

5.4. Monitoramento e avaliação:

5.4.1. A execução dos serviços será acompanhada por um servidor designado como **Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.**

5.5. O Fiscal será responsável por avaliar a qualidade dos serviços prestados, registrar eventuais ocorrências e emitir relatórios de conformidade técnica.

5.6. Encerramento do contrato:

5.6.1. O contrato será encerrado com a emissão do termo de coleta definitiva, certificando que os itens foram entregues e aceitos conforme o previsto.

5.6.2. A contratada deverá manter arquivados todos os documentos comprobatórios e relacionados à assinatura do contrato por, no mínimo, **5 anos**, conforme o **art. 123, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.**

Conclusão

O modelo de execução do objeto está estruturado para garantir que todas as fases da criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal sejam executadas de forma planejada, controlada e eficiente. A qualidade do projeto será assegurada por meio de testes rigorosos, treinamento adequado e suporte contínuo, garantindo que o site atenda às necessidades de transparência, acessibilidade e interação com a população.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'f')

A gestão do contrato será realizada de maneira sistemática e contínua, com acompanhamento e fiscalização detalhada para garantir que a execução do objeto atenda integralmente às condições contratuais e às especificações técnicas previstas.

6.1. Designação fiscal do contrato

6.1.1. Será nomeado um **Fiscal do Contrato**, servidor indicado formalmente pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021.**

6.1.2. O Fiscal será responsável por acompanhar a assinatura do contrato, avaliar a conformidade das entregas e registrar eventuais ocorrências ou não conformidades.

6.2. Instrumentos de acompanhamento

6.2.1. O acompanhamento da execução será realizado com base nos seguintes instrumentos:

- 6.2.1.1. Relatórios de acompanhamento:** Registros detalhados das informações e documentos protocolados no site.
- 6.2.1.2. Checklists de conformidade:** Verificação da qualidade e conformidade dos serviços com as especificações contratuais.
- 6.2.1.3. Comunicações formais:** Registro de notificações e orientações emitidas pela Administração.

6.2.2. Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o Fiscal será notificado a contratada para realizar as correções necessárias no prazo estipulado.

6.3. Critérios de avaliação e controle

6.3.1. A execução será avaliada com base nos seguintes critérios:

- 6.3.1.1. Conformidade técnica:** Os serviços prestados deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência e no contrato.
- 6.3.1.2. Pontualidade:** A realização das transmissões e registros deverá ocorrer nos prazos estabelecidos.
- 6.3.1.3. Qualidade:** Verificação da eficiência técnica, clareza audiovisual e armazenamento seguro dos registros.

6.4. Relatórios e registros

6.4.1. O Fiscal do Contrato elaborará relatórios de envio contendo:

- 6.4.1.1. Descrição detalhada das etapas de execução;
 - 6.4.1.2. Registro de entregas e aprovação provisória ou definitiva;
 - 6.4.1.3. Notificações ou apontamentos de correções necessárias.
- 6.4.2. Os relatórios serão arquivados e servirão como documentação comprobatória para auditorias e controle interno.

6.5. Recebimento provisório e definitivo

6.5.1. Recebimento provisório: Será realizado ao final de cada período contratual, com inspeção inicial para verificar a conformidade dos serviços, conforme o **art. 73 da Lei nº 14.133/2021**

6.5.2. Recebimento definitivo: Será emitido após análise detalhada e aprovação final dos serviços prestados, formalizando a conclusão do contrato.

6.6. Solução de problemas

6.6.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal comunicará à contratada para adotar medidas corretivas, aplicando as deliberações previstas nos **artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, se necessário.

6.6.2. O descumprimento poderá resultar em sanções como advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações ou rescisão do contrato, conforme a gravidade do caso.

6.7. Encerramento da gestão do contrato

6.7.1. Após a entrega e facilitação definitiva o link, senha e tudo que for necessário deverá ser entregue para opção da próxima gestão e o contrato será encerrado com o registro formal de conclusão e arquivamento de toda a documentação associada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'g')

A medição e o pagamento pela execução do objeto selecionado serão realizados de forma realizada para garantir que o atendimento adequado cumpra as especificações técnicas, prazos e condições previstas no contrato.

7.1. Critérios de medição

7.1.1. Medição da Qualidade Técnica

Objetivo: Garantir que o site atenda aos requisitos técnicos de desenvolvimento e infraestrutura.

- **Conformidade com Tecnologias e Padrões:**

- **Critério:** O site deve ser desenvolvido com tecnologias web modernas (HTML5, CSS3, JavaScript) e ser compatível com os principais navegadores e dispositivos móveis.
- **Medição:** Testes de compatibilidade em **Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge e Internet Explorer**, além de testes em dispositivos móveis (smartphones e tablets).
- **Resultado Esperado:** 100% de compatibilidade com as plataformas e dispositivos especificados.

- **Segurança da Informação:**

- **Critério:** O site deve garantir a segurança dos dados dos usuários e da Câmara Municipal, incluindo criptografia SSL e proteção contra vulnerabilidades.
- **Medição:** Realização de **testes de penetração e análise de vulnerabilidades** (como ataques de **SQL injection** e **Cross-Site Scripting**).
- **Resultado Esperado:** Nenhuma vulnerabilidade crítica ou média identificada.

- **Acessibilidade:**

- **Critério:** O site deve ser totalmente acessível para pessoas com deficiência, atendendo às diretrizes da **WCAG** (Web Content Accessibility Guidelines).
- **Medição:** Utilização de ferramentas de análise de acessibilidade, como **WAVE** ou **Axe**, para verificar o cumprimento das diretrizes.
- **Resultado Esperado:** Cumprimento de pelo menos **95%** das diretrizes WCAG 2.1 de nível **AA**.

2. Medição de Funcionalidade e Desempenho

Objetivo: Garantir que o site tenha todas as funcionalidades solicitadas e apresente bom desempenho.

- **Funcionalidade Completa:**
 - **Critério:** O site deve ter todas as funcionalidades implementadas corretamente, como **portal de transparência, formulários de contato, calendário de eventos e busca avançada.**
 - **Medição:** Testes manuais de cada funcionalidade, incluindo interatividade e usabilidade.
 - **Resultado Esperado:** **100%** de funcionalidades implementadas e operando sem erros.
- **Desempenho do Site:**
 - **Critério:** O site deve ser rápido e eficiente, com tempo de resposta rápido e baixa latência.
 - **Medição:** **Testes de desempenho** usando ferramentas como **Google PageSpeed Insights** ou **GTmetrix** para medir o tempo de carregamento das páginas.
 - **Resultado Esperado:** O site deve ter uma pontuação superior a **80** em **PageSpeed Insights** e tempos de carregamento inferiores a **3 segundos** para páginas principais.
- **Taxa de Disponibilidade (Uptime):**
 - **Critério:** O site deve estar disponível sem falhas técnicas por um período significativo.
 - **Medição:** Monitoramento contínuo do site, utilizando ferramentas de monitoramento de uptime como **UptimeRobot** ou **Pingdom**.
 - **Resultado Esperado:** Disponibilidade de **99,9%** do tempo durante o período de operação.

3. Medição de Adoção e Usabilidade

Objetivo: Avaliar a experiência do usuário e a interação com a plataforma.

- **Usabilidade e Navegação:**
 - **Critério:** O site deve ser intuitivo e fácil de navegar, permitindo que os usuários encontrem informações com facilidade.

- **Medição: Testes de usabilidade** com usuários representativos para avaliar a facilidade de navegação e identificação de problemas.
- **Resultado Esperado:** Mais de **90%** de aprovação dos usuários no quesito **facilidade de navegação**.
- **Adoção e Engajamento:**
 - **Critério:** O site deve gerar interação com os cidadãos e ser utilizado frequentemente para acessar informações da Câmara Municipal.
 - **Medição: Google Analytics** e relatórios de uso para medir métricas como **número de acessos**, **taxa de cliques** em botões e formulários, **tempo de permanência** e páginas mais visitadas.
 - **Resultado Esperado:** **30%** de aumento no número de visitantes mensais após o lançamento do site em comparação ao período anterior.

4. Medição de Cumprimento de Requisitos Legais e Normativos

Objetivo: Garantir que o site atenda às exigências legais e normativas relacionadas à transparência pública, acessibilidade e proteção de dados.

- **Conformidade com a Lei de Acesso à Informação:**
 - **Critério:** O site deve disponibilizar as informações públicas da Câmara Municipal de acordo com a **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011).
 - **Medição:** Auditoria e verificação de que todas as informações legais (documentos, atas, licitações, etc.) estão corretamente publicadas e acessíveis.
 - **Resultado Esperado:** **100%** de conformidade com as exigências legais.
- **Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):**

- **Critério:** O site deve garantir a proteção de dados pessoais, coletando e tratando as informações conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018).
- **Medição:** Análise da política de **privacidade** do site e dos mecanismos de **consentimento de dados**.
- **Resultado Esperado:** **100%** de conformidade com a LGPD, incluindo mecanismos de consentimento e direitos de acesso, correção e exclusão de dados.

5. Medição de Suporte e Manutenção

Objetivo: Avaliar o desempenho das atividades de suporte técnico e manutenção contínua do site.

- **Tempo de Resolução de Problemas:**

- **Critério:** O tempo para resolver qualquer falha ou incidente técnico deve ser o mais rápido possível.
- **Medição:** **Tempo médio de resolução** de problemas registrados por usuários ou pela equipe técnica.
- **Resultado Esperado:** **90%** dos problemas devem ser resolvidos dentro de **24 horas** após o reporte.

- **Manutenção Preventiva:**

- **Critério:** O site deve passar por manutenção regular para garantir que continua funcionando sem falhas e que está atualizado com as últimas tecnologias.
- **Medição:** Relatórios de manutenção preventiva e atualizações aplicadas (segurança, CMS, etc.).
- **Resultado Esperado:** Manutenção preventiva realizada a cada **3 meses**, com aplicação de **atualizações** e **patches** de segurança.

Conclusão

Os **critérios de medição** detalhados acima são essenciais para monitorar a execução do projeto de criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal. A medição eficaz desses critérios permitirá garantir que o site seja entregue dentro dos **padrões técnicos e legais** exigidos, além de oferecer uma **experiência de usuário** satisfatória e manter o **desempenho contínuo** após o lançamento. O acompanhamento contínuo das métricas ajudará a identificar pontos de melhoria e garantir que o site se mantenha funcional, acessível e seguro ao longo do tempo

7.2. Critérios de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, após o envio do **termo de obtenção definitiva** e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

7.2.2. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para processamento de pagamento:

- 7.2.2.1. Nota Fiscal Eletrônica (NFe), emitida em conformidade com as legislações vigentes;
- 7.2.2.2. Certidões Negativas de Débitos (CND) da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho;
- 7.2.2.3. Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o **art. 125, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

7.2.3. O prazo para pagamento será de até 10 dias contados a partir dos dados de aprovação e entrega da documentação relevante.

7.2.4. O pagamento poderá ser suspenso ou retido nos seguintes casos:

- 7.2.4.1. Descumprimento das especificações técnicas ou quantitativas previstas;
- 7.2.4.2. Pendências relacionadas à apresentação de documentos fiscais obrigatórios;
- 7.2.4.3. Identificação de irregularidades não adequadas.

7.2.5. Eventuais multas ou deliberações aplicadas, disposições no contrato, poderão ser descontadas diretamente do valor a ser pago à contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h')

A seleção do fornecedor será realizada de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, observando a forma de contratação e os critérios de julgamento para garantir a melhor relação custo-benefício e o atendimento integral às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

8.1. Forma de contratação

8.1.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, conforme aplicável**, fundamentada no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

8.1.2. A modalidade de contratação observará os princípios da Legalidade; Impessoalidade; Transparência e Eficiência.

8.2. Critérios de julgamento

8.2.1. A seleção de julgamento será de **menor preço ou técnica e preço**, considerando:

8.2.1.1. Proposta que apresenta o menor custo para a Administração, desde que cumpra todas as especificações técnicas aplicáveis no Termo de Referência;

8.2.1.2. Conformidade com os requisitos de qualidade, durabilidade e personalização dos itens descritos;

8.2.1.3. Capacidade comprovada de atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos.

8.2.2. As propostas serão comprovadas com base nos seguintes fatores:

8.2.2.1. **Preço:** Apresentação de valor competitivo, alinhado à pesquisa de mercado realizada anteriormente.

8.2.2.2. **Documentação:** Cumprimento integral das exigências legais e fiscais previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2.2.3. **Capacidade técnica:** Comprovação por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstram experiência na execução de objetos semelhantes.

8.3. Documentação necessária

8.3.1. Os licitantes ou fornecedores interessados deverão apresentar, no momento oportuno, os documentos exigidos para habilitação, conforme os **artigos 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- 8.3.1.1. Certificados Negativos de Débitos (CND) da União, Estado e Município;
- 8.3.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 8.3.1.3. Certidão de Regularidade Trabalhista;
- 8.3.1.4. Registro comercial, contrato social ou estatuto atualizado, conforme a natureza jurídica da empresa;
- 8.3.1.5. Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

8.4. Seleção e contratação - 8.4.1. Após a análise das propostas e da habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, o fornecedor que apresentar a melhor proposta, nos termos do sorteio de julgamento, será selecionado para a formalização do contrato.

8.4.2. A Administração Pública garantirá ampla publicidade e transparência em todas as etapas do processo, conforme disposto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'i')

9.1. Valor estimado do objeto

9.1.1. A estimativa do valor da contratação será apurada no momento oportuno, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante **pesquisa de mercado** baseada na descrição dos itens e quantitativos já detalhados no presente Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'j')

A contratação prevista neste Termo de Referência está devidamente compatibilizada com a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, para o exercício financeiro de 2026.

10.1. Fonte de recursos

10.1.1. Os recursos necessários para a celebração do contrato serão alocados em **como despesas correntes** conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e os respectivos créditos suplementares, caso necessário.

10.2. Garantia de previsão orçamentária

10.2.1. A despesa referente à contratação está assegurada por meio de planejamento orçamentário previamente acordado, de acordo com os seguintes elementos:

11.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00 fonte 100 – ficha 304

10.3. Controle orçamentário

10.3.1. A Administração garantirá que o valor da contratação, a ser apurado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, esteja dentro dos limites orçamentários aprovados.

10.3.2. Qualquer necessidade de complementação ou ajuste orçamentário será realizada em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para execução do contrato.

Cachoeira Dourada – GO, 6 de janeiro de 2026.

Bruno Andrade Sales
Secretário Geral da Câmara Municipal